
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.682, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Agropecuarista do Vale do Acará (AAVA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Agropecuarista do Vale do Acará (AAVA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.362.059/0001-80, com sede na Av. Benigno Goes Filho, nº 415, Bairro Campina, CEP: 68.680-000, no Município de Tomé-Açu.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.950, DE 04/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**